

AVISO

Suspensão da APF - Autorização Provisória Funcionamento nº 01/2011 do estabelecimento de apoio social “ CATL de Cruz de Morouços” licenciado para a resposta “ CATL “ sito na Escola EB1 de Cruz de Morouços – Santa Clara, Coimbra.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/02/11 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da APF – Autorização Provisória de Funcionamento do estabelecimento de apoio social, que exercia atividades de apoio social na resposta social de CATL – Centro Atividades Tempos Livres, gerido pela instituição “**Clube Tempos Livres de Santa Clara, com sede na rua Dr. Carrington da Costa, nº 244 - Coimbra**, por iniciativa da Instituição.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer a entidade gestora em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Coimbra, 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR



Ramiro Miranda

Director